



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.529, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os parâmetros para a concessão da bonificação temporária e extraordinária prevista na Lei nº 10.157, de 17 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os parâmetros para a concessão da bonificação temporária e extraordinária prevista na Lei nº 10.157, de 17 de março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º Farão jus à bonificação temporária e extraordinária de que trata a Lei nº 10.157, de 2021, os profissionais da saúde da linha de frente que mantenham contato físico direto, ininterrupto e não esporádico com paciente contaminado ou suspeito de contaminação pela COVID-19 abaixo indicados:

- I – enfermeiros;
- II – fisioterapeutas
- III – médicos;
- IV – psicólogos;
- V – técnicos em laboratório; e
- VI – técnicos de enfermagem.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no "caput", a percepção da bonificação temporária e extraordinária de que trata a Lei nº 10.157, de 2021, está igualmente condicionada ao desempenho das atividades nas seguintes unidades:

- I – Hospital de Solidariedade (Hospital de Campanha)
- II – Unidade de Estabilização do Melhado;
- III – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Xavier "Dr. António Alonso Martinez"; ou
- IV – Unidade de Pediatria da UPA Central "Amélia Bernardino Cutrale".

Art. 3º A concessão da bonificação temporária e extraordinária de que trata este decreto terá por referência os seguintes períodos:

- I – competência de março de 2021: de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021;



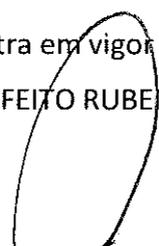
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – competência de abril de 2021: de 19 de março de 2021 a 18 de abril de 2021; e

III – competência de maio de 2021: de 19 de abril de 2021 a 18 de maio de 2021.

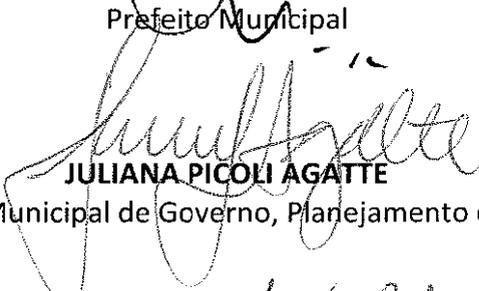
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2021.



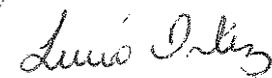
EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

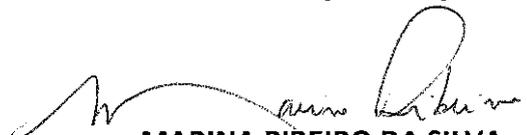
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.